



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## DECISÃO PRESI 71/2023

Por novo Ofício, de nº 68, assinado na data de hoje – 27 de março de 2023 (17754198) –, o Diretor da Seção Judiciária do Acre, MM. Juiz Federal José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, considerando: a) a reiteração do requerimento da OAB/AC (17753221) de suspensão de prazos processuais porquanto diversos advogados tiveram suas casas e/ou escritório alagados; b) a edição dos Decretos 411/2023 (17754082), 412/2023 (17754116) e 11.207/2023 (17754136), sendo os dois primeiros do município de Rio Branco e o último do Governo do Estado do Acre, reconhecendo a situação de emergência na capital do Estado pela ocorrência de enxurradas e inundações; c) que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre ([Presidente do TJAC suspende audiências e sessões presenciais em decorrência das chuvas](#)) suspendeu os prazos processuais no dia 24/03/2023, além dos dias 27/03/2023 a 31/03/2023 (<https://www.tjac.jus.br/2023/03/presidente-do-tjac-suspende-expediente-nas-unidades-jurisdicionais-da-comarca-de-brasileia/>); d) que o Tribunal Regional do Trabalho suspendeu os prazos processuais no Estado do Acre no período de 27 a 31 de março de 2013, facultando-se a realização de audiências em caso de consenso entre as partes e o respectivo juízo (<https://portal.trt14.jus.br/portal/noticias/trt-14-roac-suspende-audiencias-em-todo-o-estado-do-acre>); e) as informações noticiadas em veículos de comunicação locais apontando que os problemas causados pelas fortes chuvas na semana passada ainda persistem –ac24horas - [URGENTE – Na capital, Rio Acre se aproxima dos 17 metros na medição das 9 horas: 16,76m](#); Prefeitura de Rio Branco - [Prefeitura de Rio Branco mantém 25 abrigos na capital acreana entre eles o Parque de Exposições](#); G1-AC - [Governo federal reconhece situação de emergência em Rio Branco por chuvas intensas](#); G1-AC - [Nível do Rio Acre segue em alta e marca 16,74 em Rio Branco: 1,9 mil famílias estão desabrigadas](#); e, f) que a Seccional não pode ficar omissa diante do sofrimento da população e dos advogados, **volta a se dirigir a esta Presidência para solicitar a suspensão dos prazos processuais na Seção Judiciária do Estado do Acre, no período de 27 a 31/03/2023**, além da suspensão no dia 24/03/2023 (Ofício SJAC-Diref 67 - 17744714), examinada na Decisão Presi 70 (17759331). Requer S. Exa., ainda, 'havendo consenso entre as partes e o respectivo Juízo, que seja facultada a realização de audiências e perícias já designadas, sem prejuízo da suspensão dos prazos processuais' (Ofício SJAC-Diref 68 - 17754198).

Sensível à situação emergencial causada pelas fortes chuvas na região e diante da necessidade de celeridade de resposta ao pleito ora formulado, **acolho, ad referendum do Conselho de Administração, o pleito de suspensão dos prazos processuais na Justiça Federal do Estado do Acre também no período de 27 a 31/03/2023.**

**À SECGE, para expedir e disponibilizar para assinatura, com a máxima brevidade, o respectivo ato normativo.**

**Após, à DIGES,** para, cientificados desta decisão os Desembargadores do Tribunal, os Juizes Federais Diretores da Seção e Subseção Judiciárias do Acre, e, o Presidente da OAB/AC, remeter o feito para ciência e manifestação das demais unidades processantes – ASJUD, SECGE, COGER.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, **Presidente do TRF - 1ª Região**, em 29/03/2023, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17760668** e o código CRC **FEBCD368**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0000654-69.2023.4.01.8001

17760668v23

